



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

contato@fdsparana.org.br

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

---

## 1ª Etapa do Circuito Estadual de Badminton dos Surdos 2015

13 de junho de 2015 - Curitiba/PR

---

### REGULAMENTO TÉCNICO

#### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º.** Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a 1ª Etapa do Circuito Estadual de Badminton dos Surdos 2015, nas categorias Simples F/M, Dupla F/M e Dupla Mista.

**Artigo 2º.** O evento será realizado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

**Artigo 3º.** Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

#### CAPÍTULO 2 - DO CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 4º.** Os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do Boletim Informativo, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora Local, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

**Parágrafo 1º.** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

**Parágrafo 2º.** Caso o não-comparecimento, o participante não poderá implicar no caso de não concordar em algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

#### CAPÍTULO 3 - DO SISTEMA DE DISPUTA

**Artigo 5º.** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por categoria.

**Parágrafo 1º.** A disputa será pelos pontos corridos, para caso de o evento ter até 5 inscritos por categoria, ou seja, aquele que obter maior pontuação será campeão do evento. Se no caso de as inscrições ultrapassar mais que 6 inscritos por categoria, a disputa será realizada em duas fases: classificatória e decisiva.

**Parágrafo 2º.** Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral, por isso não há horário previsto para cada jogo.

**Parágrafo 3º.** Cada jogador/dupla tem o direito a, no máximo, um tempo de descanso por 30 segundos por set.

**Parágrafo 4º.** Compete exclusivamente ao arbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

**Parágrafo 5º.** O sistema de disputa poderá sofrer alterações, conforme necessidade por parte da organização.

**Artigo 6º.** O sistema de pontuação acontece que a partida é vencida pela equipe que vencer dois sets. Em caso de empate em 1x1, o decisivo 3º set é jogado até 21 pontos com uma diferença mínima de 2 pontos.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

www.fdsparana.org.br

contato@fdsparana.org.br

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

**Parágrafo Único.** O sistema de pontuação poderá sofrer alterações, conforme necessidade por parte da organização.

**Artigo 7º.** A classificação dos jogadores/duplas na fase eliminatória será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 2 pontos
- Derrota, ausência ou abandono: 0 ponto

**Artigo 8º.** Ocorrendo empate na classificação entre três ou mais jogadores/duplas, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

- Confronto direto (entre dois jogadores/duplas),
- Número de games vencidos,
- Pontos average,
- Sorteio.

**Artigo 9º.** Em casos de WxO, além dos dois pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 2x0 com 21 pontos para cada set.

**Parágrafo 1º.** Aquele jogador/dupla, que não comparecer para a partida programada por mais que 10 minutos, ou ainda estar sem as condições exigidas pela mesma para disputar o jogo, será dada como perdedora por WxO.

**Parágrafo 2º.** Aquele jogador/dupla que levar WxO em algum jogo poderá sofrer outras penalidades definidas pela FDSParaná.

## CAPÍTULO 4 - DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

**Artigo 11.** Somente poderão participar os surdos-atletas maiores de 14 anos e membros técnicos maiores de 16 anos.

**Parágrafo 1º.** O participante menor deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do mesmo e entregar aos cuidados da Diretoria da FDSParaná, no dia de Congresso Técnico.

**Parágrafo 2º.** O modelo de declaração será enviado diretamente ao surdo-atleta por e-mail.

**Parágrafo 3º.** Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

**Artigo 12.** Os surdos-atletas serão liberados para a competição após o pagamento de taxa de inscrição e envio de fichas de cadastro e audiometria de ICSD (Comitê Internacional de Desportos de Surdos), conforme o artigo 8 do Regulamento Geral do evento.

**Parágrafo Único.** Considera-se surdo-atleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

**Artigo 13.** Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

**Parágrafo Único.** Não há necessidade para o envio de audiometria e sim apenas fichas de cadastro, conforme o artigo 8 do Regulamento Geral do evento.

**Artigo 14.** É **indispensável** aos surdos-atletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de associado da Entidade ou da própria Federação ou carteira da Cédula de Identidade (RG).

**Parágrafo Único.** Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o *caput* deste artigo, a participação será avaliada pela Comissão Organizadora.

**Artigo 15.** Os surdos-atletas e membros técnicos deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 16.** O participante deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, acompanhada do respectivo documento de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

**Parágrafo 1º.** Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

[www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)

[contato@fdsparana.org.br](mailto:contato@fdsparana.org.br)

Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”

**Parágrafo 2º.** O surdo-atleta ou membro técnico, que não cumprir os artigos 12 e/ou 13 até o prazo definido e/ou não apresentar a documentação exigida no artigo 14 deste regulamento no local da competição e, ficará impedido de participar do jogo em que estar inscrito.

## CAPÍTULO 5 - DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

**Artigo 16.** É fundamental cada jogador/dupla trazer suas raquetas e petecas.

**Artigo 17.** O jogador deverá estar uniformizado.

**Parágrafo Único.** Para jogos em duplas, os surdos-atletas deverão estar com camisetas iguais.

**Artigo 18.** Para sanar outras dúvidas sobre vestimenta e equipamentos, consultem o seguinte link da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd): <http://www.badminton.org.br/equipamentos.php>

## CAPÍTULO 6 - DAS PROIBIÇÕES

**Artigo 19.** Será proibido aos surdos-atletas consumir bebidas alcoólicas e produtos narcóticos antes, durante e depois dos jogos no determinado local.

**Parágrafo Único.** Caso a Comissão Organizadora Local flagra-os e serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplina com parecer do Tribunal de Justiça Desportiva da FDSP, que decide qualquer forma de punição.

**Artigo 20.** Aos surdos-atletas, são expressamente proibidos o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear (IC), brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que poderiam oferecer o risco de lesão.

**Parágrafo Único.** Os jogadores podem usar óculos por sua própria responsabilidade.

**Artigo 21.** Para sanar outras dúvidas sobre vestimenta e equipamentos, consultem o seguinte link da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd): <http://www.badminton.org.br/equipamentos.php>

## CAPÍTULO 7 - DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

**Artigo 22.** No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora Local se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) No Regulamento Técnico do referido evento
- d) Nas legislações vigentes do país;
- e) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

**Artigo 23.** Para o ingresso de processo de queixas, protestos, denúncias ou recursos, serão cobrados pela Comissão Organizadora Local uma taxa no valor de R\$ 150,00.

**Parágrafo Único.** Somente em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

## CAPÍTULO 8 - DAS PENALIDADES

**Artigo 24.** Os jogadores deverão ter conhecimento das regras da CBBd: <http://www.badminton.org.br/regras.php>

## CAPÍTULO 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO PARANÁ

*Filiada à Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos – CBDS*

Fundada em 10 de agosto de 1991

CNPJ nº 72.075.658/0001-73

[www.fdsparana.org.br](http://www.fdsparana.org.br)

[contato@fdsparana.org.br](mailto:contato@fdsparana.org.br)

**Gestão 2015 – 2017: “Refletindo o Futuro”**

---

**Artigo 25.** A FDSP encaminhará um representante que será de autoridade máxima durante a competição e o mesmo comprometerá a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento.

**Parágrafo Único.** Os participantes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

**Artigo 26.** A FDSP e Comissão Organizadora Local não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdos-atletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

**Artigo 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela FDSP.

**Artigo 28.** Este regulamento estará sujeito a alterações.

Curitiba, 03 de junho de 2015.

Diretoria  
Federação Desportiva dos Surdos do Paraná - FDSP